



“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Relatório de Desempenho da Gestão

ALE/RR

Exercício 2012

Boa Vista

Março - 2013



APRESENTAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Plurianual e do Orçamento é elemento imprescindível à avaliação da eficiência administrativa e ao alcance dos resultados propostos, e constitui-se no principal mecanismo de ajuste da execução orçamentária, sendo, portanto, fundamental para o planejamento e programação das ações.

Para que se possa obter melhor especificação das atividades internas, mensuração de seus resultados, além de possibilitar maior eficiência no processo de gestão, torna-se necessária a reavaliação do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual e Execução Orçamentária da ALE/RR, visando redefinir o conjunto de atividades que melhor represente a ação legislativa e seus produtos.

Este relatório foi elaborado de acordo com o atual padrão de registro de atividades adotado nas diversas unidades administrativas e obedecendo a Instrução Normativa nº 001/2009 - TCE/Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que dispõe sobre a organização, apresentação e o recebimento das contas anuais prestadas pelos poderes constituídos.



ITEM 6 - ANEXO I - Nº 0017009 TCE/PLENO

6. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

A) INFORMAÇÕES GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

- ◆ **Nome do Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
- ◆ **Unidade Orçamentária:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
- ◆ **Sigla:** ALE/RR
- ◆ **CNPJ:** 34.808.220/0001-68
- ◆ **Natureza Jurídica:** Órgão da Administração Pública - Poder Legislativo
- ◆ **Vinculação:** Direta
- ◆ **Endereço:** Palácio Antonio Martins - Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro
CEP: 69.301-380
PABX: (95) 3621.4000 / 3623.9409
ALE na Internet: www.al.rr.gov.br

◆ **Finalidade e Competências do Órgão e Unidades Vinculadas**

Legislação Básica

- Constituição Estadual - Título IV, Capítulo I
- Regimento Interno - Resolução nº 011/92 e suas alterações
- Código de Ética - Resolução 029/95
- Resolução Legislativa nº 009/2011 - “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 025/2011 - “Cria na estrutura da Assembleia Legislativa o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCOM ASSEMBLÉIA e altera a Resolução Legislativa nº 009/2011 e suas alterações, de 06/07/2011, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 026/2011 - “Dispõe sobre as competências e a Estrutura Administrativa da Corregedoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 009/2008 - “Cria a Ouvidoria Parlamentar na Estrutura da Assembleia Legislativa, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 018/2003 - Cria a Escola do Legislativo.
- Resolução Legislativa nº 017/2011 - “Dispõe sobre a Reorganização da Escola do Legislativo do Estado de Roraima, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 025/2007 - Cria o Coral da Assembleia Legislativa.
- Resolução nº 018/2011 - “Institui o Programa “CHAME” - Centro Humanitário de Apoio à Mulher, no âmbito Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 001/12, de 14/03/2012 – Cria a Procuradoria Especial da Mulher.



I - ALE/RR

- **Finalidade:** Exercício do Poder Legislativo de forma independente e harmônica
- **Competência:**
 - Constituição Estadual

SEÇÃO II

(...) Das Atribuições do Poder Legislativo

"Art. 32. Cabe à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

I - a organização administrativa e judiciária do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria-Geral do Estado;

II - a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicos e fixação dos respectivos vencimentos, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

IV - Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, operação de crédito e dívida pública;

V - criação e extinção de Secretarias de Estado;

VI - prestação de garantia, pelo Estado, em operações de crédito contratadas por suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e Municípios;

VII - normas gerais para exploração ou concessão, bem como para fixação de tarifas ou preços dos serviços públicos;

VIII - procedimento em matéria processual;

IX - proteção, recuperação e incentivo à preservação e conservação do meio ambiente;

X - dispor sobre servidores públicos da administração direta, autarquias, fundações e seu Regime Jurídico Único; e

XI - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Art. 33. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

I estabelecer limites globais para o montante da dívida mobiliária do Estado e dos Municípios;

II - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, na forma de Lei Complementar, a destituição do Procurador-Geral da Justiça e do Titular da Defensoria Pública;

III - apreciar a prestação de contas do Tribunal de Contas, nos termos da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, prestadas anualmente;

IV - REVOGADO;

V - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador do Estado e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

VI - autorizar, previamente, alienação e cessão, a título oneroso ou não, de bens imóveis do Estado com área superior a 3.000m, se urbanos, e a 2.500ha, se rurais;

VII - fiscalizar convênios, acordos ou contratos com os Governos Federal e Municipais e com as entidades de direito público ou privado que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - sustar contratos impugnados pelo Tribunal de Contas do Estado;



IX - autorizar, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a instauração de processo contra o Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado;

X - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

XI - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;

XII - conhecer da renúncia do Governador e Vice-Governador;

XIII - conceder ou recusar licença ao Governador e ao Vice-Governador para que interrompam o exercício de suas funções;

XIV conhecer sobre as ausências e afastamentos do Governador e do Vice-Governador, conceder-lhes licença, nos termos de Lei Complementar, bem como autorizá-los a se ausentarem do Estado ou do País, quando o período exceder a 15 (quinze) dias;

XV - aprovar previamente, por maioria absoluta dos Deputados, proposta de empréstimos internos;

XVI - fixar, por proposta do Governador, limites globais para o montante da dívida consolidada do Estado e Municípios;

XVII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno do Estado, dos Municípios e de suas Autarquias e de demais entidades controladas pelo poder público estadual;

XVIII - antes da nomeação, arguir os Titulares da Defensoria Pública, da Procuradoria-Geral do Estado, das Fundações Públicas e das Autarquias e os Presidentes das Empresas de Economia Mista, além de escolher 2/3 (dois terços) dos membros do Tribunal de Contas do Estado, por voto secreto, após arguição pública, quanto a estes últimos, observado o disposto no art. 235, III, da Constituição Federal;

XIX - fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e, para a legislatura seguinte, a remuneração dos Deputados Estaduais, observando o que dispõe a Constituição Federal;

XX - suspender, no todo ou em parte, a execução de Lei ou de ato normativo declarado inconstitucional em decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça;

XXI - solicitar intervenção federal para assegurar o livre exercício de suas funções;

XXII - aprovar a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;

XXIII - proceder à tomada de contas do Governador, quando não apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após abertura da sessão legislativa;

XXIV - resolver definitivamente sobre acordos ou atos interestaduais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio estadual;

XXV - transferência temporária da sede do Governo;

XXVI - eleger a Mesa e constituir Comissões;

XXVII - elaborar seu Regimento Interno;

XXVIII - dispor sobre a organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

Parágrafo único. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações da Assembleia Legislativa serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.”



- Resolução nº 009/2011

(...)

Art. 2º À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, na qualidade de Órgão Diretivo Colegiado, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e a supervisão dos serviços administrativos, em conformidade com o Regimento Interno.

Parágrafo único. A Supervisão geral dos trabalhos e de sua ordem é realizada por seu Presidente, em consonância com os arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

II - FUNESPLE

- CNPJ: 07.746.091/0001-58

Legislação Básica

- Resolução 039/03, de 23.12.2003
- Lei nº 582, de 14.02.2007
- Decreto nº 7.927-E, de 14.05.2007
- Resolução Legislativa nº 019/2011, de 15.02.2011 - regulamenta o Fundo Especial do Poder Executivo - FUNESPLE, com amparo no Art. 7º da Resolução nº 039/03, de 23.12.2003

- Finalidade

- Resolução Legislativa nº 009/2011

(...)

Art. 5º O Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo de recursos financeiros para fazer face a despesas com a execução de planos, programas e projetos de aprimoramento dos serviços afetos à Fundação e Assembleia Legislativa; a aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente; a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na promoção de eventos; ao aperfeiçoamento e especialização dos Parlamentares e dos servidores do Legislativo; bem como, a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da ESCOLEGIS, FUNDALEGIS e da Administração da Assembleia Legislativa.

- Competência:

- Resolução Legislativa nº 019/2011

(...)

Art. 1º O Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual - FUNESPLE, instituído pela Resolução nº 039/93, de 23 de dezembro de 2003, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo dos recursos financeiros para fazer face a despesas com:

I - a concepção, desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento, descentralização e aprimoramento dos serviços afetos à Escola do Legislativo, à Fundação Rio Branco e à administração da Assembleia Legislativa;

II - a aquisição de equipamentos mobiliários e material permanente, para fins de suprimento dos serviços da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa;



III - a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização dos Parlamentares e dos servidores do Poder Legislativo;

IV - a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa.

III - FUNDALEGIS

Legislação Básica

- Lei Complementar 129/07 - Institui a Fundação
- Lei Complementar nº 140/08 - Altera a Lei Complementar nº 129/07
- Resolução nº 013/08 - Aprova o Estatuto da Fundação
- Lei Complementar nº 185/2011 Revoga a Lei Complementar 129/07
- Resolução nº 009/2011 - Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa.

- Finalidade:

- Resolução nº 009/2011

(...)

Art. 3º A Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS, entidade de direito público, sem fins lucrativos, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado e Roraima, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade promover a educação política, o fortalecimento da democracia, o apoio, incentivo e custeio de atividades educacionais, culturais, assistenciais e de divulgação de conteúdo informativo de interesse público e social da população do Estado de Roraima.

- Competência:

- Lei Complementar nº 185 de 15 de setembro de 2011.

(...)

Art. 2º Para a consecução dos objetivos de que trata o caput do art. 1º desta Lei, compete à FUNDALEGIS:

I - operar emissora de rádio e televisão do Poder Legislativo, sem finalidade lucrativa, podendo prestar serviços à coletividade, mediante a respectiva contratação remunerada;

II - criar, produzir, financiar, manter e administrar programas e projetos educacionais, culturais e jornalísticos, por meio de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, voltados à valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo;

III - produzir e publicar documentos, normas, jornais, livros, revistas, estudos e pesquisas, além de outros materiais informativos relacionados às atividades do Poder Legislativo;

IV - contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento sociocultural do estado de Roraima;



V - relacionar-se e articular-se com emissoras de rádio e televisão com base em interesses comuns e, também, com outros órgãos e entidades públicos e privados, objetivando maior integração no âmbito de suas finalidades;

VI - promover o treinamento, a capacitação e o desenvolvimento de pessoal nas atividades de rádio e televisão;

VII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, físicas ou jurídicas, no País e no exterior, mantendo com as mesmas, permanente intercâmbio, com o propósito de fortalecer o Poder Legislativo nos diversos campos de sua atuação;

VIII - realizar outras atividades relacionadas com seus objetivos.

IV- ESCOLEGIS

- Finalidade:

- Resolução nº 009/2011

(...)

Art. 4º A Escola do Legislativo - ESCOLEGIS, unidade desconcentrada, sob regime especial de autonomia relativa, diretamente subordinada à Mesa Diretora, tem por objetivo geral oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Assembleia Legislativa e de qualificação e capacitação profissional permanente a Parlamentares e servidores que, por suas peculiaridades de organização exigem tratamento diverso do aplicável às demais unidades administrativas.

- Competência:

- Resolução nº 017/2011

(...)

Art. 3º À Escola do Legislativo compete:

I - desenvolver processos formais de educação, por intermédio da formação permanente e continuada, visando fortalecer a atuação da Assembleia Legislativa;

II - capacitar o servidor público, conscientizando-o de suas funções no Legislativo e na sociedade;

III - propiciar formação permanente, em níveis diferenciados, voltada ao desenvolvimento profissional e cultural dos parlamentares, servidores e agentes políticos da Assembleia Legislativa;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos legislativos, de forma que estejam aptos para o exercício de qualquer função na Assembleia Legislativa;

V - promover seminários, simpósios e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade político-brasileira;

VI - prestar assessoramento técnico-administrativo ao processo de interiorização da Assembleia Legislativa, através de seções especiais itinerantes, audiências públicas regionais, frentes parlamentares, fóruns democráticos de desenvolvimento, dentre outras ações;

VII - desenvolver programas de ensino, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;



VIII - integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeoconferências e treinamentos a distância;

IX - aprofundar a aproximação entre o Poder Legislativo e as comunidades, através de implementação de projetos de educação política, qualificação e ações de cidadania;

X - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior, em assuntos atinentes ao Parlamento.

V- PROGRAMAS ESPECIAIS

Legislação Básica

- Resolução 009/2011

(...)

Art. 6º Os Programas Especiais são considerados programas/projetos, de natureza atípica, com duração indeterminada, executados por equipe de trabalho específica, estrutura operacional própria e subordinados à Mesa Diretora; devem ter, necessariamente, documento que expresse seus objetivos, abrangência, responsabilidades operacionais, definição de pessoal necessário, duração, formas de execução e demais informações técnicas indispensáveis ao acompanhamento de sua execução, devendo, obrigatoriamente, serem instituídos por Resolução da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

1- Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME

- Resolução 018/2011

(...)

Art. 1º Fica instituído o Programa CHAME - Centro Humanitário de Apoio à Mulher, com o objetivo de promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência.

Art. 2º O Programa "CHAME" será constituído por um conjunto de projetos e ações com objetivo de atuar na defesa dos direitos das mulheres, dos idosos, das crianças e do adolescente, vinculado à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do adolescente e do Idoso, e terá tempo de duração indeterminado.

Art. 3º O Programa instituído por esta Resolução poderá ser implementado tanto na capital como no interior do Estado, e será viabilizado, inclusive, com a participação de órgãos e entidades públicas, privadas e entidades de classe, associação de moradores, cooperativas e demais unidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR.



2 - Centro de Apoio às Câmaras Municipais - CAC.

- Resolução 009/2011

(...)

Art. 8º O Centro de Apoio às Câmaras Municipais, Programa Especial criado com a finalidade de facilitar a relação da Assembleia Legislativa com os legislativos municipais, permite o intercâmbio de experiências, informações e serviços de interesse de vereadores e servidores das Câmaras Municipais.

Nota: Este programa está em fase de estruturação

3 - Coordenadoria de Assistência Social

- Resolução 009/2011

(...)

Art. 9º À Coordenadoria de Assistência Social compete desenvolver os trabalhos de recepção e triagem de pessoas, identificando suas necessidades e encaminhando-as aos setores competentes, promovendo, ainda, o seu acompanhamento.

Nota: Este programa está em fase de estruturação

4 - Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON ASSEMBLÉIA

- Resolução 025/2011

(...)

Art. 2º O PROCON ASSEMBLÉIA tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação do consumidor, a divulgação de seus direitos e a promoção da educação para o consumo no Estado, de acordo com a legislação referente às relações de consumo.

5 - Procuradoria Especial da Mulher

- Resolução Legislativa 001/2012

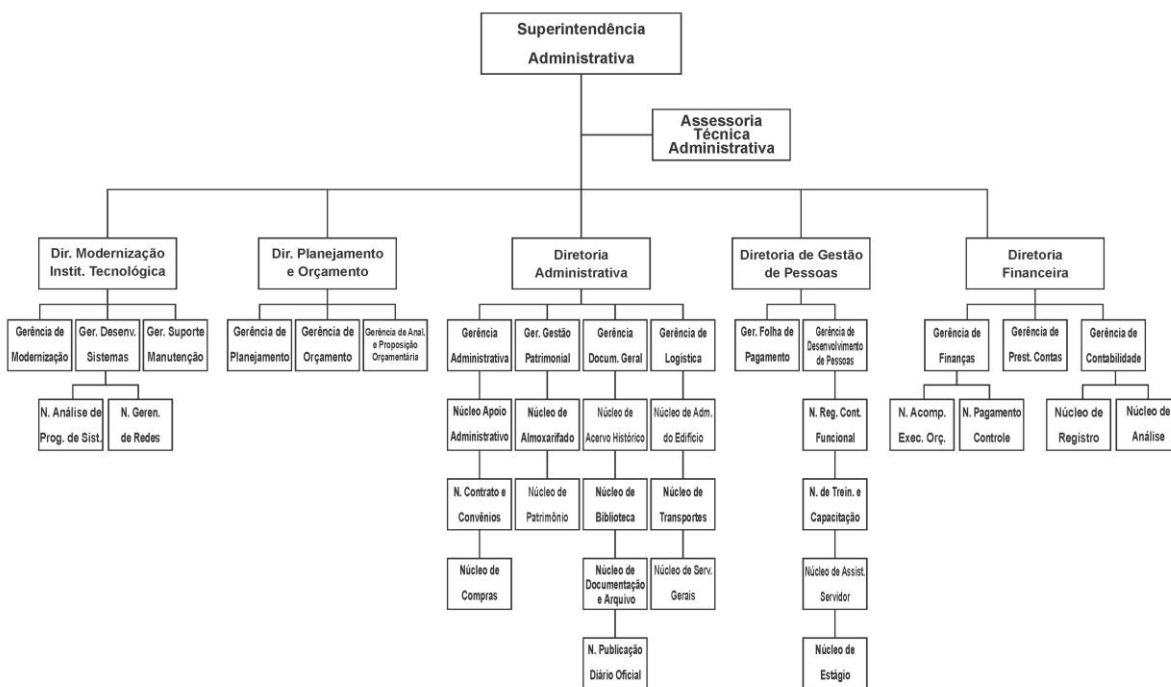
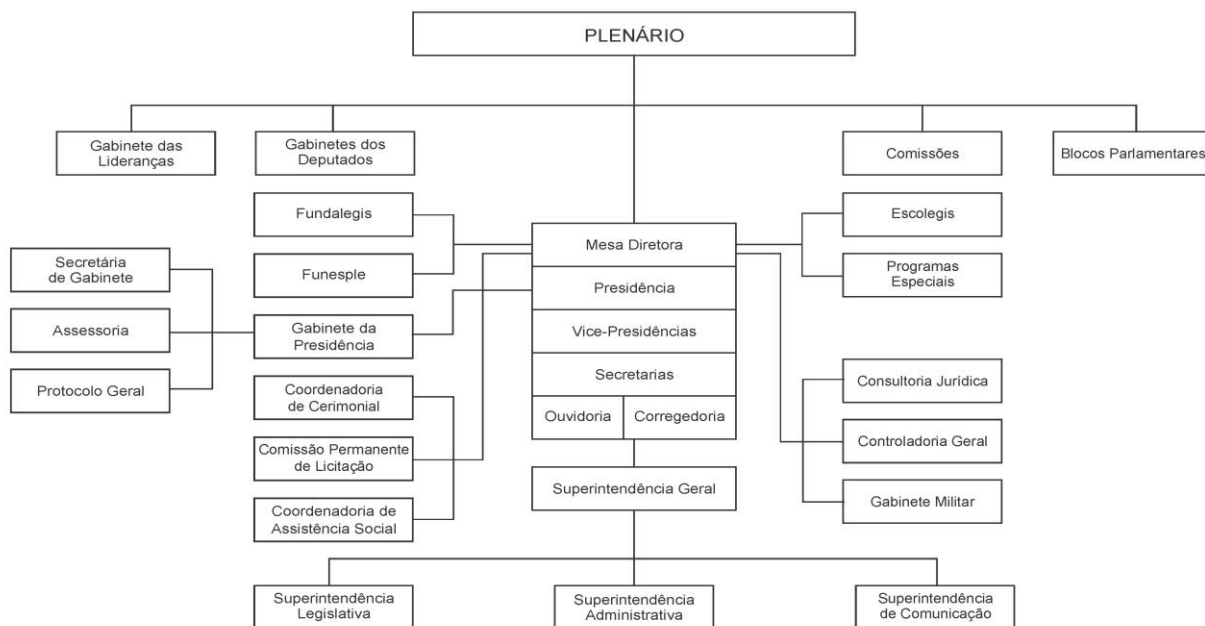
(...)

Art. 83-A *Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, especialmente para a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, objetivando promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher vítima de violência.*



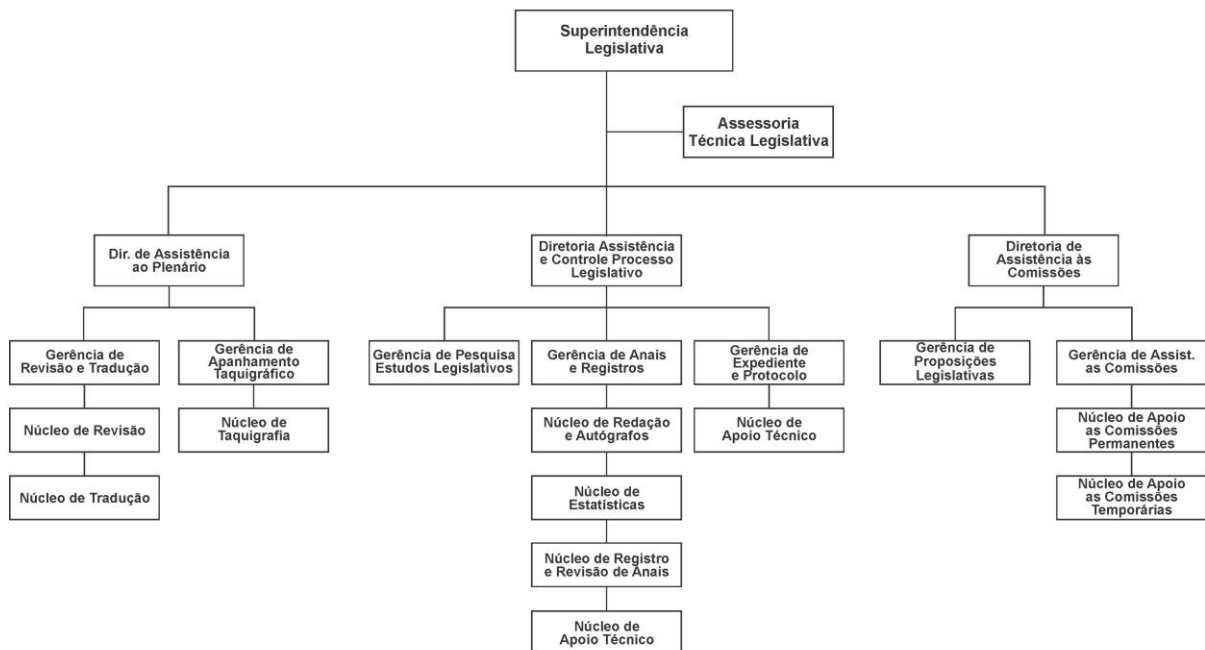
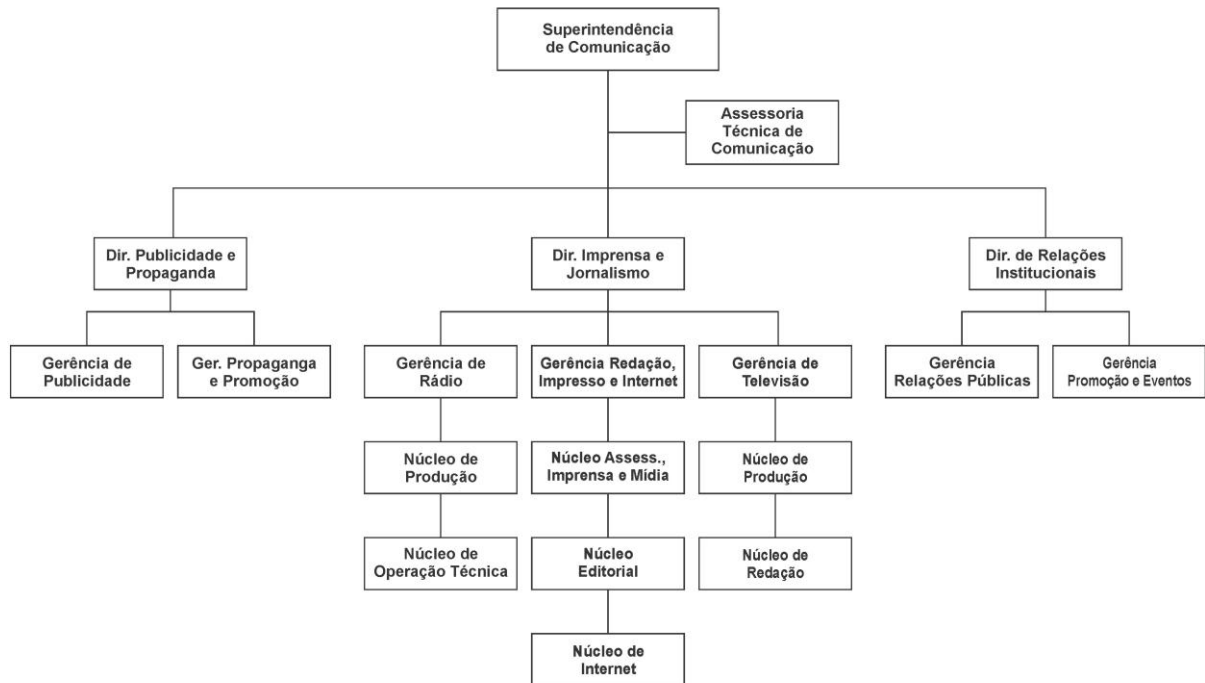
◆ **ORGANOGRAMAS: Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

Resolução legislativa nº 009/11



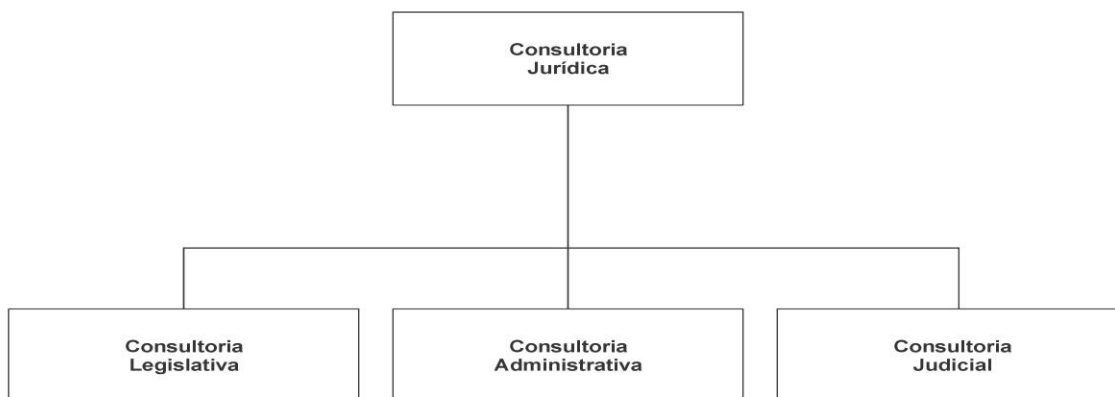
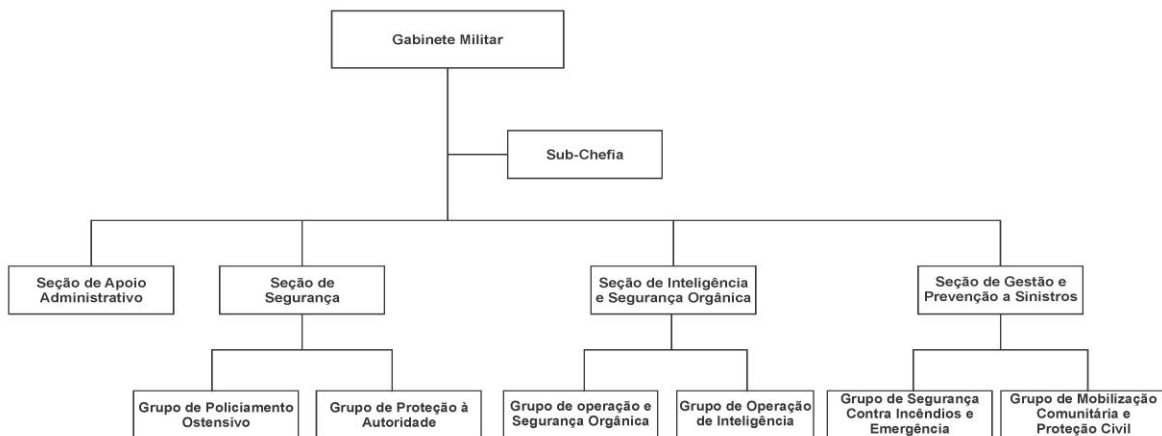


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"





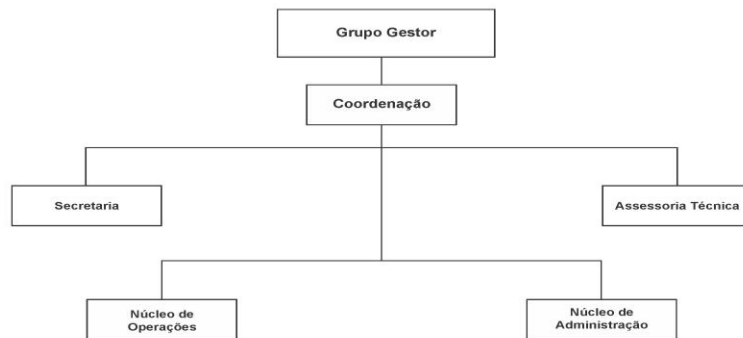
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



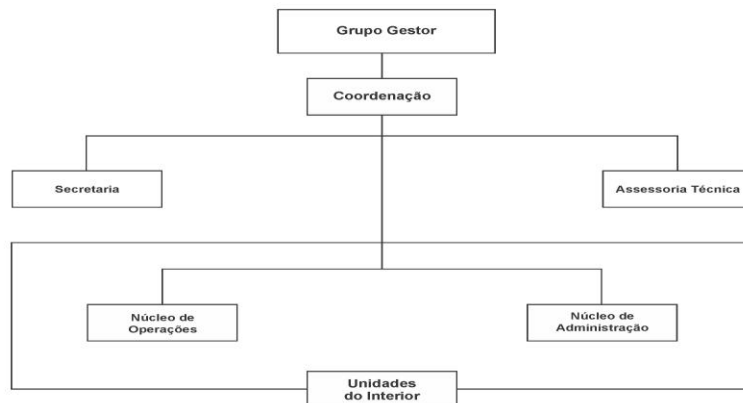


◆ **ORGANOGRAMAS: PROGRAMAS ESPECIAIS**

PROGRAMAS ESPECIAIS



PROGRAMA CHAME





B) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária	Código Fiplan	Situação	
		Em Operação	Não Ativa
ALE/RR	01101	X	
FUNESPLE	01601	X	
FUNDALEGIS	-		X
ESCOLEGIS (*)	-	X	

(*) Atividade executada no Programa de Trabalho da ALE / RR - A ESCOLEGIS figura apenas como Unidade Administrativa.

C) DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E AÇÕES

C.1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 - i) **Unidade Orçamentária:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
 - ii) **Unidade Orçamentária:** Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

C.2 FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

- Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012 - Plano plurianual - PPA 2012-2015;
- Lei nº 817, de 01 de agosto de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012;
- Lei nº 838, de 17 de janeiro de 2012 - Lei Orçamentária Anual - 2012;
- Decreto nº 13.637-E, de 17 de janeiro de 2012 - Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2012.

C.3. ATRIBUTOS DO PROGRAMA

- Programa: Atuação do Poder Legislativo.
- Dimensão Estratégica: Eficiência e Transparência na Gestão Pública.
- Objetivo: Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a fiscalização e o controle externo do poder público e desempenhar as demais funções constitucionais, legais e regimentais.
- Público Alvo: População do Estado.
- Natureza: Setorial.
- Tipo: Finalístico.
- Quantidade de Ações: 02.



- Indicador: Taxa de apreciação de proposições legislativas.
- Unidade de Medida: Percentual.
- Apurado em: 31/ 12/ 2012. Fonte: ALE/RR.
- Índice mais recente: 90,59%
- Índice ao final do PPA 2012-2015: 85 %
- Periodicidade: Anual.
- Fórmula: Nº de proposições apreciadas/ Nº de proposições apresentadas x 100.

C.4. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- Período:

Jan/2012 a Dez de 2015.

- Exercício de Execução:

2012

C.4.1. Ações do Programa e Atributos:

I. Ação: Implementação das Atividades Legislativas.

- Função: Legislativa.
- Sub-função: Ação Legislativa.
- Tipo: Atividade.
- Unidade Executora: ALE.
- Modo de Implementação: Direta.
- Produto: Proposição Apreciada.
- Unidade de Medida: Unidade.
- Região: Estado.

II. Ação: Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE.

- Função: Legislativa.
- Sub-função: Administração Geral.
- Tipo: Atividade.
- Unidade Executora: FUNESPLE.
- Modo de Implementação: Direta.
- Produto: Projeto executado.
- Unidade de Medida: Unidade.
- Região: Estado.



C.4.2. - Metas do Programa e das Ações

Ação I: Implementação das Atividades Legislativas

Descrição	Produto	Unidade	Meta Anual	
			Prevista	Realizada
Apreciação de proposições legislativas e execução da fiscalização e controle externo do Poder Público	Proposição Apreciada	Unidade	1.000	
<ul style="list-style-type: none">Proposições Apreciadas:(Aprovada; Rejeitada; Proposição Apensada; Transformada; Arquivada; com Perda de Objeto)Proposições Apresentadas:(Apreciadas; Retiradas;em Tramitação)				1.204
				1.329

Ação II: Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

Descrição	Produto	Unidade	Meta	
			Prevista	Realizada
Execução de projetos de suporte ao aprimoramento do Poder Legislativo referente a: qualificação de parlamentares e servidores; fortalecimento da cidadania; aparelhamento das instalações da ESCOLEGIS; serviços administrativos e operacionais da ALE/RR.	Projeto Executado	Unidade	20	00*

(*) A Ação não foi executada no período considerado.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA

Ação : Implementação das Atividades Legislativas

I - APRECIÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

a) PLENÁRIO - Demonstrativo de Proposições

Proposição				Natureza da Tramitação						
	Apresen- tada	Reti- rada	Em Trami- tação	Apreciada						
				Apro- vada	Apen- sada	Trans- formada	Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto	Total
1 - Projeto de Emenda à Constituição	06	-	03	03	-	-	-	-	-	03
2 - Projeto de Lei Complementar	17	01	04	12	-	-	-	-	-	12
3 - Projeto de Lei Ordinária	72	06	14	46	-	-	-	06	-	52
4 - Projeto de Decreto Legislativo	10	-	-	08	-	-	01	01	-	10
5 - Projeto de Resolução	40	-	01	39	-	-	-	-	-	39
6 - Indicação	47	-	-	47	-	-	-	-	-	47
7 - Parecer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - Requerimento	63	-	-	63	-	-	-	-	-	63
9 - Emenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	21	-	-	21	-	-	-	-	-	21
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	14	-	-	10	-	-	01	-	03	14
• Veto	13	-	-	08	-	-	05	-	-	13
Total	433	7	22	257			7	7	3	274



➤ **PLENÁRIO - Suplemento à Ação Legislativa**

Atividade	Quantidade Realizada
• Audiência Pública	58
• Mensagem Governamental	67
• Autógrafo Editado	58
• Resolução Expedida	30
• Comissão Geral Constituída	05
Total	218

➤ **PLENÁRIO - Atividades Gerais**

- ◆ Sessões Realizadas
 - Ordinárias.....87
 - Extraordinárias.....18
 - Solenes.....01
 - Especiais.....02
- ◆ Pronunciamentos Efetivados.....158
- ◆ Apartes Efetuados.....263



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



b) COMISSÕES - Demonstrativo de Proposições

Proposição				Natureza da Tramitação						
	Apresen- tada	Reti- rada	Em Trami- tação	Apreciada						
				Apro- vada	Apen- sada	Trans- formada	Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto	Total
1 - Projeto de Emenda à Constituição	06	-	3	03	-	-	-	-	-	03
2 - Projeto de Lei Complementar	24	01	07	16	-	-	-	-	-	16
3 - Projeto de Lei Ordinária	170	13	34	123	-	-	-	-	-	123
4 - Projeto de Decreto Legislativo	18	3	-	15	-	-	-	-	-	15
5 - Projeto de Resolução	20	-	01	19	-	-	-	-	-	19
6 - Indicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - Parecer	140	-	-	140	-	-	-	-	-	140
8 - Requerimento	05	-	03	02	-	-	-	-	-	02
9 - Emenda	115	-	-	115	-	-	-	-	-	115
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	21	-	-	21	-	-	-	-	-	21
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Veto	15	-	-	15	-	-	-	-	-	15
Total	842	17	73	746	-	-	-	-	-	746



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



➤ COMISSÕES - Suplemento à Ação Legislativa

Comissão	Reuniões Realizadas (Atas/ Termos de Reunião)	Correspondência Expedida	Convênios Recebidos	Processo Apreciado	Fórum/ Seminário/ Encontro Realizado	Viagem/ Visita/ Participação em Eventos	Requerimento	Declaração Expedida	Parecer Emitido	Audiência Pública Realizada
Constituição e Justiça e Red. Final	37	147	-	-	-	-	-	-	104	-
Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	-	04	-	-	-	-	-	-	08	-
Administração, Segurança e Serv. Públicos	05	14	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação, Cultura, Desporto e Saúde	14	50	-	-	-	-	-	-	08	-
Ciência e Tecnol., Rel. Front. e Mercosul	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Finanças, Orçamento Fiscaliz. e Controle	06	65	261	-	-	-	-	-	08	-
Defesa do Consumidor	03	13	-	-	-	-	-	-	05	-
Defesa dos Dir. Humanos e das Minorias	02	36	-	33	01	02	-	-	07	-
Ética Parlamentar	05	24	-	02	-	-	-	-	-	-
Terras, Colonização e Assuntos Indígenas	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria, Comércio e Turismo	08	158	-	-	01	-	-	-	-	-
Agricultura, Pecuária e Política Rural	06	11	-	-	-	-	-	-	-	-
Viação, Transporte e Obras	01	11	-	-	08	-	-	-	-	-
Defesa dos Dir. da Família, Mulher, Criança Adolescente e de Ação Social	03	93	-	-	04	03	01	02	-	02
Comissões em Conjunto	26	14	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões Temporárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	116	648	261	35	14	05	01	02	140	02



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



➤ COMISSÕES - Suplemento à Ação Legislativa

Comissão	Reuniões Realizadas (Atas/Termos de Reunião)	Correspondência Expedida		Convênios Recebidos	Processo Apreciado		Eventos Realizados		Audiência Pública Realizada	Requerimento	Declaração Expedida	Parecer Emitido
		Ofícios	Editais		Tramitados	Deliberados	Encontros Fóruns Seminários	Vagens Visitas Outros				
Constituição e Justiça e Red. Final	37	146	01	-			-	-	-	-	-	104
Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	-	04	-	-			-	-	-	-	-	08
Administração, Segurança e Serv. Públicos	05	12	02	-			-	-	-	-	-	-
Educação, Cultura, Desporto e Saúde	14	45	05	-			-	-	-	-	-	08
Ciência e Tecnol., Rel. Front. e Mercosul	-	05	-	-			-	-	-	-	-	-
Finanças, Orçamento Fiscaliz. e Controle	06	65	-	261	-		-	-	-	-	-	08
Defesa do Consumidor	03	10	03	-	-		-	-	-	-	-	05
Defesa dos Dir. Humanos e das Minorias	02	35	01	-	30	03	01	02	-	-	-	07
Ética Parlamentar	05	14	10	-	01	01	-	-	-	-	-	-
Terras, Colonização e Assuntos Indígenas	-	03	-	-	-		-	-	-	-	-	-
Indústria, Comércio e Turismo	08	153	05	-	-		01	-	-	-	-	-
Agricultura, Pecuária e Política Rural	06	07	04	-	-		-	-	-	-	-	-
Viação, Transporte e Obras	01	10	01	-	-		08	-	-	-	-	-
Defesa dos Dir. da Família, Mulher, Criança Adolescente e de Ação Social	03	89	04	-	-		04	03	02-	01	02	-
Comissões em Conjunto	26	14	-	-	-		-	-	-	-	-	-
Comissões Temporárias	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
Total	116	612	36	261	31	04	14	05	02	01	02	140
		648			35		19					



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



II - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

a) MESA DIRETORA - Demonstrativo de Proposições

Proposição	Natureza da Tramitação		
	Apresentada	Aprovada	Total
1 - Projeto de Emenda à Constituição	-	-	-
2 - Projeto de Lei Complementar	01	01	01
3 - Projeto de Lei Ordinária	-	-	-
4 - Projeto de Decreto Legislativo	06	06	06
5 - Projeto de Resolução	63	63	63
6 - Indicação	-	-	-
7 - Parecer	-	-	-
8 - Requerimento	-	-	-
9 - Emenda	-	-	-
10 - Subemenda	-	-	-
11 - Moção	04	04	04
12 - Recursos	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-
14 - Pedido de Informação	-	-	-
Total	74	74	74



b) MESA DIRETORA - Atividades Realizadas pelos Programas Especiais e Unidades

⇒ **Corregedoria**

- Aplicação do Código de Ética
 - ◆ Denúncia Formulada.....12
 - Popular.....03
 - Parlamentar.....04
 - Funcional.....-
 - Mesa Diretora.....04
 - Outros.....01
 - ◆ Denúncia Encaminhada.....05
 - Processo encaminhado à Com. de Ética....04
 - Processo encaminhado à Presidência.....01
 - ◆ Processo de Denúncia Arquivado.....06
 - ◆ Processo em Andamento.....01
- Implementação do Projeto “*Encontro com a Cidadania*”, mediante a realização de palestras e escolas de ensino médio.
- Realização de reuniões de trabalho com parlamentares.

⇒ **Coordenadoria de Cerimonial**

- Organização de Eventos
 - ◆ Sessão Solene.....01
 - ◆ Sessão Especial.....02
 - ◆ Seminários e Simpósios.....02
 - ◆ Conferência.....01
 - ◆ Entrega de Títulos Honoríficos.....02
 - ◆ Audiências Públicas.....10

⇒ **ESCOLEGIS**

◆ A Escola do Legislativo serve como espaço, discussão, compreensão, inovação das práticas gerenciais e de desenvolvimento dos servidores da Assembléia Legislativa, através de atividades, de qualificação, capacitação, aperfeiçoamento, bem como realizando ações de cidadania, utilizando a educação como instrumento de transformação social.



♦ Atualmente a Escolegis possui sete unidades, sendo duas na capital: São Francisco, Cambará e Pintolândia e cinco no interior nos seguintes municípios: alto Alegre, São Luiz do Anauá, são João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis, além de expandir seu atendimento nos demais municípios do Estado: Cantá, Pacaraima, Caracaraí, Mucajaí, Bonfim, Iracema, Uiramutã, Normandia e Amajari.

♦ A Escolegis desenvolve ações de cidadania como: Escolegis Cidadã com palestras com temas voltados ao papel do Legislativo, Violência Doméstica, Educação e Cidadania para o Trânsito, Meio Ambiente, O Papel da Defensoria Pública, Minha Carreira e Meu Sucesso, O líder servidor, Redes Sociais e as Novas Tecnologias, I Encontro Pedagógico, Oficina pintura no rosto, confecções de artesanatos, origame e corte de cabelo.

♦ Nas ações realizadas pela Escola do Legislativo houve treinamento motivacional e desenvolvimento de equipe para servidores do legislativo, realizado pelo 7º Batalhão de Infantaria e Selva.

♦ Dentre as ações desenvolvidas do Projeto Escolegis foi ofertado os serviços de atendimento médico e odontológico em parceria com Secretaria de Saúde do Município e Estado, emissão de carteira de identidade, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, ocorreu ainda, ciclo de conversas: sobre Bulling e atribuições da Ouvidoria e Corregedoria da Assembleia Legislativa, realização de atividades recreativas e desportivas, cinema itinerante (Cine ALE) com temas educacionais apresentados nos municípios de Boa Vista, Alto Alegre e são João da Baliza.

♦ A Escola do Legislativo promoveu o Seminário de Formação Política para jovens, entidades de classes e comunidades em geral, com objetivo de despertar a consciência do contexto político e social.

♦ No decorrer do ano de 2012 a Escola do Legislativo promoveu capacitação profissional para cerca de 2.583 pessoas nas diversas Unidades Escolegis de atendimento à população do Estado.

➤ **Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME**

- ♦ Sem Informação.

➤ **Grupo Técnico para Criação de Municípios**

- ♦ Sem Informação.

➤ **Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE**

“Sem atividade operacional no período”

➤ **Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS**

“Sem atividade operacional no período”



C) APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

⇒ Consultoria Jurídica

♦ Atividades executadas relativas ao assessoramento jurídico prestado aos Gabinetes dos Deputados, atendimento à Mesa Diretora e ao público externo e atividades de representação do Poder Legislativo traduzidas em:

– Parecer Jurídico Elaborado.....	133
– Parecer Judicial elaborado.....	04
– Atendimento Jurídico.....	<u>223</u>
▪ Gabinete de Deputado.....	119
▪ Presidência.....	67
▪ Vice-Presidência.....	27
▪ Público Externo.....	10
– Parecer Legislativo Elaborado.....	<u>97</u>

⇒ Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO

♦ As atividades executadas dizem respeito ao apoio à Ação Legislativa junto a Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, relativas a apreciação de projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

➤ Atividades Realizadas - Apoio Legislativo

a) Elaboração de documentos relativos à apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 - PL N° 080 / 2012

- Subsídios à apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme análise e indicação de emendas;
- Minuta de Relatório do Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012;
- Minuta de Parecer da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012.

b) Elaboração de documentos Relativos à apreciação do Projeto de Lei Orçamentária 2013 - PL N° 046 / 2012

- Subsídios à apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 -PLOA-2012, contendo análise e indicação de emendas;



- Minuta de Relatório do Relator ao PLOA - 2012;
 - Minuta de Parecer da Comissão ao PLOA - 2012;
 - Composição do Anexo Específico (Emendas Parlamentares à despesa aprovadas pelo Legislativo) da Lei Orçamentária anual.
- c) Assessoramento à Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
- Assessoramento relativo à apreciação dos Projetos de Lei dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)
- d) Assessoramento à Parlamentares na formulação de Proposições
- Assessoramento relativo à apreciação dos Projetos de Lei dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)
 - Elaboração de dados relativos às contas públicas, extraídos dos balanços consolidados do Estado

⇒ Controladoria Geral

♦ Atividades executadas relativas ao apoio à atividades executadas pelos Parlamentares, tais como:

- Relatório Prévio de Auditoria e..... 05
Prestação de Contas
- Relatório de Prestação de Contas..... 288
de verbas Indenizatórias

⇒ Segurança Institucional

♦ Representação do Poder Legislativo em eventos militares;

♦ Policiamento Ostensivo Permanente de Guarda - Segurança de instalações e pessoas:

- Sede da Assembléia Legislativa
- Programa CHAME
- Plenário da ALE/RR nos dias de sessão
- Signatários - Mesa Diretora e Parlamentares
- Patrulhamento Motorizado na Sede da ESCOLEGIS
- Controle do fluxo de pessoas nas dependências da ALE/RR
- Monitoramento Eletrônico das Dependências da ALE/RR.

♦ Segurança de Parlamentares em eventos dentro e fora do Estado (representação do Poder Legislativo em reuniões, seminários, etc.)



-
- ♦ Policiamento em eventos promovidos pela Assembleia Legislativa (seminários, simpósios, audiências públicas, exposições entre outros).
 - ♦ Atendimento a Ocorrências Policiais e de Bombeiros Militares.

➤ Comunicação

- ♦ Atualização diária do Site da ALE/RR com matérias institucionais;
- ♦ Veiculação de Spot's e programas através da Rádio ALE;
- ♦ Veiculação de Spot's e programas através da TV ALE/RR;
 - Atendimento à Imprensa durante: (Sessões ordinárias; Sessões extraordinárias; Eventos no Plenário, Hall e Plenarinho - Seminários, simpósios, Aud. Públicas, exposições, etc.)
- ♦ Produção de Releases e textos específicos, bem como fotografias para divulgação através da Imprensa.
- ♦ Suporte técnico mediante a manutenção dos Sistemas de som, imagem e painel eletrônico utilizados nas atividades legislativas realizadas pelo Plenário, Plenarinho, Unidades da ESCOLEGIS e Sala de Reuniões.
- ♦ Criação e produção de convites, cartazes, folders, pastas, cartilhas, banners, cartões e outros instrumentos de divulgação para eventos promovidos pela ALE/RR



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



III - GESTÃO DO GABINETE PARLAMENTAR

a) GABINETE PARLAMENTAR - Demonstrativo de Proposições

Proposição	Natureza da Tramitação									
	Apresen- tada	Reti- rada	Apreciada							Em Tramitação
			Apro- vada	Apen- sada	Trans- formada	Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto	Total	
1 - Projeto de Emenda à Constituição	24	-	-	-	-	-	-	-	24	-
2 - Projeto de Lei Complementar	05	-	-	-	-	-	-	-	05	-
3 - Projeto de Lei Ordinária	105	-	-	-	-	-	-	-	105	-
4 - Projeto de Decreto Legislativo	95	-	-	-	-	-	-	-	95	-
5 - Projeto de Resolução	15	-	-	-	-	-	-	-	15	-
6 - Indicação	108	-	-	-	-	-	-	-	108	-
7 - Parecer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - Requerimento	02	-	-	-	-	-	-	-	02	-
9 - Emenda	109	-	-	-	-	-	-	-	109	-
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	70	-	-	-	-	-	-	-	70	-
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	533	-	-	-	-	-	-	-	533	-



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



b) PARLAMENTARES - Demonstrativo Consolidado das Atividades Legislativas

Deputado	Participação em Comissão Especial					Proposições Relacionadas									Autoria de Proposições							
	Membro	Relator	Vice Presid.	Presid.	Total	Projeto de Emenda Constitucional	Projeto de Lei Complementar	Projeto de Lei Ordinária	Projeto de Resolução Legislativa	Projeto de Decreto Legislativo	Moção	Requerimento	Veto	Total	Projeto de Lei Complementar	Projeto de Lei Ordinária	Projeto de Resolução Legislativa	Projeto de Decreto Legislativo	Emendas	Moção	Requerimento	Total
Ângela Portella	04	01	01	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	05
Aurelina Medeiros	03	-	-	01	04	01	01	16	06	02	02	01	06	35	-	-	-	-	05	-	-	05
Brito Bezerra	03	-	01	-	04	-	-	07	03	-	02	01	01	14	-	09	-	-	05	01	-	15
Célio Wanderley	01	-	02	02	05	-	-	04	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	01	-	-	01
Chicão da Silveira	02	01	-	-	03	02	04	13	04	05	12	01	03	44	-	-	-	-	03	03	-	06
Chico Guerra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03
Coronel Chagas	01	03	01	02	07	02	04	28	02	04	03	-	03	46	-	-	-	-	17	-	-	17
Dhiego Coelho	03	-	-	-	03	-	-	08	01	-	-	-	-	09	-	-	-	-	02	-	-	02
Erci de Moraes	05	-	02	03	10	-	01	04	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	05	01	-	06
Flamarion Portela	02	01	03	04	10	01	02	06	-	01	01	-	03	14	-	02	01	01	06	01	-	11
Gabriel Picanço	04	-	02	01	07	-	-	07	-	-	-	-	-	08	-	03	-	01	05	01	01	11
George Melo	02	-	-	-	02	-	01	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	03	-	-	03
Ionilson Sampaio	03	-	-	01	04	-	01	04	-	-	-	-	-	05	-	01	-	-	02	01	-	04
Jalser Renier	04	01	-	-	05	-	01	12	02	01	01	01	-	18	-	01	-	-	04	-	-	05
Jânio Xingú	01	-	-	-	01	-	-	03	-	02	-	-	-	05	-	01	-	-	07	-	01	09
Jean Frank	04	01	-	-	05	-	-	04	-	-	-	-	-	04	-	01	-	-	01	-	-	02
Joaquim Ruiz	04	-	01	-	05	-	01	02	-	-	-	01	-	04	01	02	-	-	08	-	-	11
Marcelo Cabral	04	-	-	-	04	-	01	09	04	-	-	-	-	14	-	-	-	-	12	-	-	12
Marcelo Natanael	01	-	02	-	03	-	-	05	01	-	-	-	-	06	-	-	-	-	08	-	-	08
Mecias de Jesus	02	-	-	-	02	-	01	03	-	-	-	-	-	04	01	-	-	-	03	-	-	04
Naldo da Loteria	01	-	01	01	03	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	02	-	-	02
Remídio Monai	-	-	01	03	04	-	-	07	-	-	-	-	-	07	-	-	-	01	03	-	-	04
Rodrigo Jucá	03	-	03	-	06	-	-	03	-	-	-	-	-	03	-	02	-	01	05	-	01	09
Sargento Damosiel	02	-	-	01	03	-	01	01	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02	02	-	04
Soldado Sampaio	07	02	-	-	09	-	01	04	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	22	01	-	23
TOTAL						06	20	151	23	15	21	05	16	258	02	22	01	04	139	11	03	182



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



c) PARLAMENTARES - Demonstrativo das Proposições Relatadas, de Autoria e Participação em Comissões Temporárias - 2012

Deputado	Proposições Relatadas nas Comissões Permanentes	Autoria (Proposições)	Emendas (Apresentadas)	Substitutivos (Apresentados)	Participação (Comissões Especiais)	Total
Ângela Portella	-	-	05	-	06	11
Aurelina Medeiros	34	-	05	-	05	44
Brito Bezerra	14	10	05	-	04	33
Célio Wanderley	04		01	-	05	10
Chicão da Silveira	40	03	03	-	04	50
Chico Guerra		-	-	-	-	0
Coronel Chagas	46	-	17	-	07	70
Dhiego Coelho	09	-	02	-	03	14
Erci de Moraes	05	01	05	-	10	21
Flamarion Portela	13	05	06	-	10	34
Gabriel Picanço	08	05	03	01	07	24
George Melo	01	-	03	-	02	6
Ionilson Sampaio	06	02	02	-	04	14
Jalser Renier	18	01	04	-	05	28
Jânio Xingú	01	02	07	-	01	11
Jean Frank	03	01	01	-	05	0
Joaquim Ruiz	-	03	08	-	08	10
Marcelo Cabral	12	-	12	-	04	19
Marcelo Natanael	06	-	08	-	03	28
Mecias de Jesus	04	01	03	-	02	17
Naldo da Loteria	01	-	02	-	03	10
Remídio Monai	07	01	03	-	04	6
Rodrigo Jucá	03	04	05	-	06	15
Sargento Damosiel	01	02	-	-	03	18
Soldado Sampaio	05	01	20	-	09	6
Total	241	42	130	01	120	534



d) Demonstrativo da Participação do Parlamentar em Comissão Permanente

Deputado	Comissão	Natureza			
		Presidente	Vice Presidente	Membro	Suplente
Ângela Águida Portella (PTC)	– Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Ética Parlamentar; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.	X		X X	
Aurelina Medeiros (PSDB)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Ética Parlamentar; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.		X	X X	X
Brito Bezerra (PP)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Indústria, Comércio e Turismo.	X		X X X	
Célio Wanderley (DEM)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde; – Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X	X	X	
Chicão da Silveira (PDT)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas.			X X	
Chico Guerra (*)					
Coronel Chagas (PRTB)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa do Consumidor; – Ética Parlamentar.		X	X	X X
Dhiego Coelho (PSL)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X	X	X X	

(*) Não participa de Comissão Permanente como membro, em razão de ser Presidente da Mesa Diretora.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Continuação.....

Deputado	Comissão	Natureza			
		Presidente	Vice Presidente	Membro	Suplente
Erci de Moraes (PPS)	– Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		X	X X	
Flamarion Portela (PTC)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Viação, Transporte e Obras.	X	X	X	
Gabriel Picanço (PSB)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde; – Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Ética Parlamentar; – Indústria, Comércio e Turismo; – Viação, Transporte e Obras.	X	X	X X	
Ionilson Sampaio (PSB)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde; – Ética Parlamentar; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		X X	X	
Jalser Renier (DEM)	– Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Indústria, Comércio e Turismo; – Constituição, Justiça e Redação Final.		X	X X	
Jânio Xingu (PSL)	– Defesa do Consumidor; – Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.	X		X X	
Jean Frank (PMN)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.	X		X	
Joaquim Ruiz (PV)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde.	X			
Marcelo Cabral (PPS)	– Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		X	X X	



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Continuação.....

Deputado	Comissão	Natureza			
		Presidente	Vice Presidente	Membro	Suplente
Marcelo Natanael (PRB)	– Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Ética Parlamentar; – Viação, Transporte e Obras.	X		X X	
Mecias de Jesus (Sem Partido)	– Defesa do Consumidor; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X	X	X X	
Naldo da Loteria (DEM)	– Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Viação, Transporte e Obras.			X X	
Remídio Monai (PR)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Viação, Transporte e Obras; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.		X	X X	
Rodrigo Jucá (PMDB)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Defesa do Consumidor; – Indústria, Comércio e Turismo; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X		X X X	
Sargento Damosiel (PRP)	– Ética Parlamentar; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.			X	X
Soldado Sampaio (PRP)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa do Consumidor; – Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	X	X	X X	



e) GABINETE PARLAMENTAR – ATIVIDADES GERAIS

↳ Gabinete Parlamentar

➤ **Atividade Legislativa** - Aatoria de Proposições; Relatoria de Proposições; Participação em Comissões Permanentes e Especiais; Representação do Poder Legislativo, Fiscalização e Controle; Participação em Eventos; Realização de Pesquisa, Levantamentos, Sondagens, Visitas a Órgãos e Entidades, etc.

- ◆ Relatoria de Proposições.....168
- ◆ Aatoria de Proposições.....533
- ◆ Participação em Comissões Permanentes.....14
- ◆ Participação em Comissões Temporárias.....21

➤ **Atividade Administrativa** – Ligadas a condução do Gabinete Parlamentar, Atividades como integrante da Mesa Diretora, de Comissões e Unidades Administrativas

- ◆ Execução de atividades diversas como integrantes de:
 - Mesa Diretora
 - Unidades de Representação Parlamentar
 - Ouvidoria
 - Corregedoria-Geral
 - Programa CHAME
 - Escola do Legislativo – ESCOLEGIS
 - Centro de Apoio às Ações Municipais
 - Grupos Técnicos
 - Programas e Projetos Especiais



IV - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

a) ATIVIDADES REALIZADAS PELAS UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

As ações definidas como de *Apoio Administrativo* referem-se às atividades de suporte operacional e logístico referentes a:

- Planejamento, orçamento, finanças e contabilidade;
- Recursos humanos;
- Gestão patrimonial e transportes;
- Comunicação, publicidade e imprensa;
- Cerimonial e suporte administrativo à Mesa Diretora;
- Segurança e informática;
- Consultoria jurídica, técnica e legislativa;
- Gestão de processos;
- Protocolo, arquivo e serviços administrativos gerais.

De difícil tabulação, dada sua diversidade e características de implementação, estas atividades têm o mérito de garantir a normalidade de funcionamento da Casa Legislativa, dando cumprimento às questões de ordem burocrática e legal inerentes à Administração Pública Estadual.



C.4.3. Avaliação da Execução do Programa

a) Indicador - Taxa de Apreciação de Proposições Legislativas

$$\frac{\text{Número de Proposições Apreciadas}}{\text{Número de Proposições Apresentadas}} \times 100 = \frac{1.204}{1.329} \times 100 = 90,59\%$$

b) Demonstrativo do Indicador do Programa

Proposições	Âmbito de Apreciação							
	Plenário		Comissão		Mesa Diretora		Total	
	Apre-sentada	Apre-ciada	Apre-sentada	Apre-ciada	Apre-sentada	Apre-ciada	Apre-sentada	Apre-ciada
1- PEC	06	03	06	03	-	-	12	06
2 - PLC	17	12	26	18	-	-	43	30
3 -PLO	72	52	192	145	-	-	264	197
4 - PDL	10	10	22	19	-	-	32	29
5 -Projeto de Resolução	40	39	21	20	-	-	61	59
6 - Indicação	47	47	-	-	-	-	47	47
7 - Parecer	-	-	140	140	-	-	140	140
8 - Requerimento	63	63	08	05	-	-	71	68
9 - Emenda	-	-	259	259	-	-	259	259
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	21	21	29	29	-	-	50	50
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Prop. de Fisc. e	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de	14	14	-	-	-	-	14	14
- Veto	13	13	15	15	-	-	28	28
- Prestação de Contas	-	-	12	12	-	-	12	12
- Convênios	-	-	261	261	-	-	261	261
- Processos	06	03	06	03	-	-	12	04
Total	303	274	1026	930	-	-	1.329	1.204



c) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O indicador de avaliação do programa foi redimensionado por ocasião de sua formulação, em razão do histórico de desempenho e da melhor caracterização das atividades executadas pelas diversas unidades administrativas. Os parâmetros definidores do indicador permitem qualificar de forma mais adequada as atividades consideradas representativas da atuação do legislativo.

Há necessidade de aprimoramento dos mecanismos de registro e análise dos dados relativos à programação e execução das atividades, de modo a representar com maior fidedignidade os atos praticados pelas unidades.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA							
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (Após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Contingenciado	% PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	% COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00	100,00
101	129.824.190,00	138.824.190,00	138.808.867,02	138.808.867,02	0,00	106,92	99,99
150	254.868,00	254.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	130.179.058,00	139.179.058,00	138.908.867,02	138.908.867,02	0,00	106,71	99,81

O programa foi configurado para atender às necessidades de execução das atividades legislativas e está alinhada aos objetivos do Poder Legislativo no sentido de cumprir com suas funções constitucionais.

As ações do programa responderam satisfatoriamente no atendimento às demandas do público-alvo. Ainda não se dispõe de instrumentos para averiguar os impactos ou resultados para o público-alvo decorrente da ação legislativa, de forma sistemática, considerando-se a diversidade das matérias apreciadas. Entretanto, a legitimidade das proposições, asseguraram que o desempenho da ação estivesse direcionado a atender as causas dos problemas enfrentados pela sociedade.



O Parlamento, ao cumprir sua função fiscalizadora, procurou avaliar de forma permanente a gestão pública estadual, visando o aperfeiçoamento do sistema de controle de gastos públicos e à formulação de programa de políticas públicas aptas a atender aos anseios da população e a promover o desenvolvimento.

O detalhamento das atividades que compõem a meta descrita na Ação constante da Programação Orçamentária 2012 da ALE/RR, constitui-se em instrumento gerencial próprio e está discriminado conforme sua natureza e distribuído de acordo com as competências das diversas unidades administrativas. Esta forma de apresentação ainda não incorpora o grau de detalhamento desejado.

É inerente à ação legislativa a participação da sociedade. A ALE/RR ainda não dispõe de mecanismos eficientes e permanentes de aferição do grau de participação social nas ações que promove. Contudo, mensuração empírica quanto à participação nas discussões de proposições em Comissões, audiências públicas e plenário, eventos promovidos na capital e interior, cursos, seminários, palestras, etc., indicam participação média de 80% quando se compara a disponibilidade de vagas e o acesso às sessões e eventos.

A ALE/RR não dispõe de instrumentos sistemáticos que avaliem a satisfação do público quanto a eficácia de suas ações. Mas sob o aspecto da divulgação de seus atos, promove permanentemente a publicidade, através de programas, matérias e notas na televisão, rádio, jornal, manutenção de portal na internet, produção de outdoor, folders, cartazes, folhetos e demais formas de divulgação das atividades junta à sociedade.

Muito embora tenham ocorrido entraves intra-estruturais e operacionais, observa-se que os resultados finais da ação legislativa não foram prejudicados se até suplantaram as metas estabelecidas.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DA AÇÃO

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA

Meta Física Prevista LOA	Meta Física da Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista
1.000,00	1.329,00	132,9

ANÁLISE DA META FÍSICA

O modelo de aferição do sistema não se aplica à concepção das metas programáticas da ALE, uma vez que as metas realizadas são aferidas conforme resultados do processo legislativo, ou seja, pelo somatório dos diversos tipos de proposições apreciadas em diversas instâncias de deliberação durante o exercício em questão.



O detalhamento das atividades que compõem a meta descrita na Ação constante da Programação Orçamentária 2012 da ALE/RR, constitui-se em instrumento gerencial próprio e está discriminado conforme sua natureza, distribuindo-se de acordo com as competências das diversas unidades administrativas. Esta forma de apresentação ainda não incorpora o grau de detalhamento desejado. A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2012 manteve, para a ALE/RR, todas as atividades administrativas e finalística consolidadas em uma única ação.

Esta forma de processar a formulação, execução e sistematização de dados ainda se configura como a melhor possibilidade de operacionalização das atividades, além do que o processamento financeiro/contábil está baseado na Lei Orçamentária Anual que define a ação como o menor nível de programação.

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA							
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (Após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Contingenciado	% PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	% COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00	100,00
101	129.824.190,00	138.824.190,00	138.808.867,02	138.808.867,02	0,00	106,92	99,99
Total	129.924.190,00	138.924.190,00	138.908.867,02	138.908.867,02	0,00	106,92	99,99

Análise da Execução Orçamentária e Financeira:

Restrições operacionais relativas ao planejamento e execução orçamentária e financeira, dificultaram a geração, atualização e disponibilização de dados e indicadores de desempenho, indispensáveis à elaboração de relatórios gerenciais e prestação de contas das atividades do Legislativo.

Os recursos financeiros mostraram-se, inicialmente inadequados, trazendo prejuízos ao cumprimento da execução da programação orçamentária, no que tange a alguns elementos de despesa. Deve considerar-se que o fluxo de recursos recebeu suplementação durante o exercício, permitindo o atingimento das metas estabelecidas.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



• RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

i. Ação: Implementação das Atividades Legislativas.

01.101 Assembléia Legislativa do Estado de Roraima
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.01 Atuação do Poder Legislativo
01.031.01.2318 Implementação das Atividades Legislativas

PROGRAMA DE TRABALHO										
NATUREZA DA DESPESA	PONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.031.0001.2011.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
3.1.90.09	101	5.000,00	0,00	4.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11	100	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.11	101	29.530.000,00	36.965.727,00	3.184.000,00	63.711.727,00	63.711.032,95	63.711.032,95	0,00	59.636.374,87	704,05
3.1.90.13	101	5.075.000,00	4.806.464,00	392.750,00	9.488.706,00	9.488.706,00	9.488.706,00	0,00	9.488.706,00	0,00
3.1.90.16	101	3.012.996,00	0,00	2.508.216,00	504.780,00	504.630,00	504.630,00	0,00	504.630,00	150,00
3.1.90.92	101	55.000,00	1.600.000,00	27.562,46	1.627.437,54	1.627.437,02	1.627.437,02	0,00	1.627.437,02	0,52
3.1.90.94	101	195.000,00	203.059,00	364.132,00	33.926,00	33.924,16	33.924,16	0,00	33.924,16	1,84
3.1.90.96	101	355.000,00	20.156,00	290.710,00	84.446,00	84.445,04	84.445,04	0,00	77.289,72	0,96
3.1.91.13	101	716.000,00	104.000,00	45.000,00	964.000,00	949.921,55	949.921,55	0,00	701.969,17	12.030,83
3.3.90.14	101	4.780.000,00	130.000,00	2.390.000,00	2.020.000,00	2.018.740,00	2.018.740,00	0,00	2.018.740,00	1.260,00
3.3.90.18	101	490.000,00	10.800,00	183.800,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	0,00	146.200,00	0,00
3.3.90.30	101	9.250.000,00	3.400,00	8.124.163,72	1.129.236,28	1.129.199,89	1.129.199,89	0,00	1.129.199,89	26,39
3.3.90.33	101	1.315.000,00	0,00	344.076,45	970.923,55	970.923,41	970.923,41	0,00	970.923,41	0,14
3.3.90.35	101	2.370.000,00	0,00	2.369.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36	101	1.330.000,00	48.000,00	1.341.055,04	36.944,96	36.944,24	36.944,24	0,00	36.944,24	0,72
3.3.90.37	101	2.975.000,00	0,00	937.384,76	2.037.615,24	2.037.614,74	2.037.614,74	0,00	2.037.614,74	0,50
3.3.90.39	101	20.533.194,00	156.086,00	10.528.650,34	10.560.629,66	10.560.629,66	10.560.629,66	0,00	10.560.629,66	0,00
3.3.90.46	101	15.574.000,00	2.896.100,00	25.466,00	18.440.634,00	18.440.586,95	18.440.586,95	0,00	17.005.870,79	47,05
3.3.90.47	101	0,00	20.000,00	15.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.92	100	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.94	101	4.628.000,00	3.708.500,00	2.368.830,00	4.867.670,00	4.867.669,06	4.867.669,06	0,00	4.867.669,06	0,94
3.3.90.93	101	12.646.000,00	9.695.786,00	242.000,00	22.099.786,00	22.099.786,00	22.099.786,00	0,00	21.497.926,00	0,00
4.4.90.51	101	5.440.000,00	2.000,00	6.245.213,00	196.787,00	196.786,35	196.786,35	0,00	196.786,35	0,65
4.4.90.52	101	5.510.000,00	0,00	6.508.109,23	1.890,77	1.890,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,77
4.5.90.61	101	2.000.000,00	0,00	1.395.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
TOTAIS PROG TRAB		129.524.190,00	60.550.087,00	51.550.087,00	138.924.190,00	138.908.867,02	138.908.867,02	0,00	132.720.714,08	15.322,98
TOTAL DA UO		129.524.190,00	60.550.087,00	51.550.087,00	138.924.190,00	138.908.867,02	138.908.867,02	0,00	132.720.714,08	15.322,98
TOTAL GERAL		129.524.190,00	60.550.087,00	51.550.087,00	138.924.190,00	138.908.867,02	138.908.867,02	0,00	132.720.714,08	15.322,98

ii. Ação: Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE.

01.101 Fundo Especial do Poder Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.01 Atuação do Poder Legislativo
01.031.01.2318 Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo

PROGRAMA DE TRABALHO										
NATUREZA DA DESPESA	PONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.031.0001.2318.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE										
3.3.90.30	150	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
3.3.90.36	150	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39	150	53.868,00	0,00	0,00	53.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.868,00
4.4.90.51	150	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
4.4.90.52	150	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
TOTAIS PROG TRAB		254.868,00	0,00	0,00	254.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.868,00
TOTAL DA UO		254.868,00	0,00	0,00	254.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.868,00
TOTAL GERAL		254.868,00	0,00	0,00	254.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.868,00



D) POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Sem Informações

E e F) RELAÇÕES DE SERVIDORES

Sem Informações

G) CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS

Sem Informações

H) SEM INFORMAÇÕES

BOA VISTA, 26 de Março de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto
Presidente



7. DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 2012 Dotação Inicial:.....129.924.190,00
DOE Nº 1712 DE 18/01/2012 Excesso:.....9.000.000,00
 Suplementação de Dotação:.....51.421.087,00
 (-) Anulação de Dotação:.....51.421.087,00
 Dotação Final:.....138.924.190,00

Unidade Orçamentária: 01101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DA ALE/RR

Item 07 do Anexo I da IN Nº 001/09-TCERR R\$1,00

Nº Diário Oficial do Estado (D.O.E.)	Decreto		Excesso de Arrecadação	Reserva de Contingência	Suplementação/Cancelamento	Suplementação Mesmo Órgão	Anulação Dotação
	Nº	DATA					
1723 de 03/02/12	13667-E	03/02/12	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
1745 de 08/03/12	13667-E	07/03/12	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00
1747 de 12/03/12	13813-E	12/03/12	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1769 de 13/04/12	13966-E	13/04/12	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
1783 de 07/05/12	14044-E	07/05/12	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1808 de 12/06/12	14230-E	12/06/12	0,00	0,00	0,00	2.166.766,00	0,00
1827 de 11/07/12	14336-E	11/07/12	0,00	0,00	0,00	4.917.256,00	0,00
1871 de 12/09/12	14541-E	12/09/12	0,00	0,00	0,00	7.755.000,00	0,00
1876 de 19/09/12	14555-E	19/09/12	0,00	0,00	0,00	8.011.000,00	0,00
1895 de 18/10/12	14636-E	18/10/12	0,00	0,00	0,00	5.828.000,00	0,00
1917 de 22/11/12	14806-E	22/11/12	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
1925 de 04/12/12	14835-E	04/12/12	0,00	0,00	0,00	7.788.128,00	0,00
1930 de 11/12/12	14878-E	11/12/12	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
1933 de 14/12/12	14896-E	14/12/12	0,00	0,00	0,00	4.488.179,00	0,00
1937 de 20/12/12	14924-E	20/12/12	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00
1938 de 21/12/12	14926-E	21/12/12	0,00	0,00	0,00	3.556.758,00	0,00
TOTAL GERAL R\$			0,00	0,00	9.000.000,00	51.421.087,00	0,00



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DPO

Nilson Valente Guimarães
Diretor

Newton Leite de Melo
Gerente de Planejamento

Francisco Carmozildo Araújo
Gerente de Orçamento

José Luiz Motta de Rosso
Gerente de Análise à Proposições Orçamentárias

Cecília Maria Mosler
Assessora

Lucinete Dantas de Aquino
Assessora

Carla Tsukuda Bosio
Assistente Parlamentar

Marcelo Hirano Junes
Assistente Parlamentar